

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2840 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 28 DE NOVEMBRO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	09
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	20
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ  
“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326  
E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:

LEI Nº 1.844/2.023.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.912/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(600) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 17.000,00
<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>	
<b>04.122.0002.2.007 – Manutenção departamento de Compras e Licitações</b>	
(604) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.550,00
<b>04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização</b>	
(606) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 3.250,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.035 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
(614) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(685) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
<b>12.365.0006.2.074 – Educação Infantil (Creche) – FUNDEB</b>	
(621) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**
*“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”*
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(623)3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 55.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(627) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de novembro de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
 Prefeito Municipal



**DECRETOS****MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>**DECRETO Nº 4583/2.023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de dezembro de 2.022.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.652,80 (Oitenta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(676) 3.1.90.11.00 – 1.357 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.652,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.652,80</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de novembro de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
**DECRETO Nº 4584/2.023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.200,00 (Duzentos e quarenta mil e duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral.</b>	
(16) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(92) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 234.000,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HAB.</b>	
<b>05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
<b>08.243.0011.6.002 – Casa Lar</b>	
(240) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.033 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	
(250) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$ 2.200,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.363.0006.2.064 – Convenio Casa Familiar Rural</b>	
(392) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 240.200,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral.</b>	
(17) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(84) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 136.000,00
(91) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 98.000,00


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HAB.</b>	
<b>05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
<b>08.243.0011.6.002 – Casa Lar</b>	
(238) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.033 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	
(251) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 200,00
(252) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.363.0006.2.064 – Convênio Casa Familiar Rural</b>	
(395) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 240.200,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de novembro de 2023.

---

Antonio Luis Szaykowski  
 Prefeito Municipal

---


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
**DECRETO Nº 4585/2.023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(694) 3.3.90.30.00 – 3.510 – Material de Consumo	R\$ 19.000,00
(661) 3.3.90.39.00 – 3.510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>	
<b>04.123.0002.2.006 – Administração Finanças, Contabilidade e RH</b>	
(662) 3.3.90.40.00 – 3.510 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.300,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Antonio Luis Szaykowski  
 Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**
*“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”*
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:

**DECRETO Nº 4586/2.023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Ordinária Municipal 1844 de 28 de novembro de 2023.**

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(600) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 17.000,00
<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>	
<b>04.122.0002.2.007 – Manutenção departamento de Compras e Licitações</b>	
(604) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.550,00
<b>04.129.0002.2.008 – Arrecadação e Fiscalização</b>	
(606) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 3.250,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0013.2.035 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
(614) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(685) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
<b>12.365.0006.2.074 – Educação Infantil (Creche) – FUNDEB</b>	
(621) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site:

(623)3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 55.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(627) 3.3.90.46.00 – 3.000 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, por fonte de receita.

**Art. 3º** - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de novembro de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal





**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede na Avenida Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 233/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado no dia 01 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público nº 005/2023

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Cruz Machado, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** até às 11:00h do dia 19/12/2023.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO 190/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO  
104/2023

Diante do exposto, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, e quanto ao mérito JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 28 de novembro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

CRENCIAMENTO nº.  
004/2023

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 09h:00min (nove horas), reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini, para a sessão pública do

processo de Chamada Pública, o qual objetiva contratação de empresa, para prestação de serviço especializado de médico pediatra para realização de consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio verificaram que decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Em conformidade com o Art. 6º, do Decreto Estadual nº 4507/2009, o Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial e na sede do órgão ou da entidade contratante, podendo receber credenciados.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela presidente membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

Lilian Maciel de Oliveira  
Membro da CPL

Luiz Fernando Soares Gabelini  
Membro da CPL

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
104/2023  
PROCESSO Nº 190/2023

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 232/2023, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico

co 104/2023, quanto a seguinte situação:

- Excluir o item "balança" da tabela constante no item 9 do Termo de Referência do edital.
- Excluir o item "balança" da tabela constante no item 7.12 do Anexo VI – Minuta de contrato.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 11/12/2023 às 13:30 horas.

Cruz Machado, 28 de novembro de 2023.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira



## EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 176/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 6.179,40 (seis mil cento e setenta nove reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MARCELO SIMONI

CONTRATO SOB Nº 177/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JPLED LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 7.603,55 (sete mil seiscentos e três reais e cinquenta cinco centavos)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
JPLED LTDA

CONTRATO SOB Nº 178/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROCI DO CARMO CARDOSO

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações cons-

tantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa oito reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
ROCI DO CARMO CARDOSO

---

CONTRATO SOB Nº 179/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

---

CONTRATO SOB Nº 180/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ELIANE JOCELIA BARBOSA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 11.438,00 (onze mil quatrocentos e trinta oito reais)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
ELIANE JOCELIA BARBOSA PEREIRA

---

CONTRATO SOB Nº 181/2023  
PROCESSO Nº 175/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BOARETO & RUIZ LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2023, através da Secretaria de Educação e Cultura, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 39.258,99 (trinta nove mil duzentos e cinquenta oito reais e noventa nove centavos)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
BOARETO & RUIZ LTDA

---

CONTRATO SOB Nº 182/2023  
PROCESSO Nº 172/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: WESTPHALEN IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de manta asfáltica 03mm tipo 111, devidamente instalada, destinada para o CMEI Domingas Rocco, Quadra Esportiva da Linha Vitória e Quadra Esportiva Vereador José Ivan Jungles de Camargo, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 157.014,00 (cento e cinquenta sete mil e quatorze reais)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de maio de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
WESTPHALEN IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA

CONTRATO SOB Nº 183/2023  
PROCESSO Nº 184/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
064/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FM PNEUS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de

licitação visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de pneus de veículos pesados pertencentes a Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: Do dia 27 de novembro de 2023 à 27 de fevereiro de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
FM PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
323/2023  
PROCESSO Nº 162/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
085/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especi-

ficações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2023 a 28 de julho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 283.560,00 (duzentos e oitenta três mil quinhentos e sessenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS  
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
324/2023  
PROCESSO Nº 162/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº  
085/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GERMANO PNEUS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.



DATA DA VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2023 a 12 de julho de 2024 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

VALOR DE CONTRATO: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
WIERZBICKI MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023



CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
GERMANO PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
325/2023  
PROCESSO Nº 174/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
093/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: WIERZBICKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, alvenaria para manutenção dos prédios públicos, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.



## DIVERSOS

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 21 de novembro de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4579/2023, resolve CONVOCAR, em decorrência da desistência de candidato anterior, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 28 de novembro a 04 de dezembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
03º	Célia Neila Iatskiu	Cuidador Residente

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR



















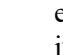
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023, 4517/2023, 4521/2023, 4522/2023, 4534/2023, 4538/2023, 4541/2023, 4566/2023, 4569/2023 e 4582/2023, resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 28 de novembro a 04 de dezembro de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
77º	JAÍNE APARECIDA KRUL	Auxiliar de serviços gerais

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 28 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**




















Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br)

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.






Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;


**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

 Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

28/11/2023 09:10

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	21/11/2023	21/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Wilson Angelo Brolini	396	23/11/2023	24/11/2023	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Nelson Szendela	2031	25/11/2023	25/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	Micro ABI 4466	Jogos
Josni Lopes	263	27/11/2023	27/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	27/11/2023	27/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	26/11/2023	26/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Levar Funcionários para Curso
Tiago Krul	1534	25/11/2023	25/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/11/2023	24/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	24/11/2023	24/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/11/2023	24/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	24/11/2023	24/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	24/11/2023	24/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	24/11/2023	24/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	24/11/2023	24/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb S-10 SED9A64	Levar veículo para revisão
Claudir Vonei Filipiak	581	24/11/2023	24/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	27/11/2023	27/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	27/11/2023	27/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Gilmar Muncinelli	588	24/11/2023	24/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social



**ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do recurso estadual, Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, período 1º semestre de 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankengerger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a

Prestação de Contas do recurso estadual, Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, período 2º semestre de 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankengerger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Final do recurso estadual, Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, período 1º semestre de 2023;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankengerger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do recurso estadual, Incentivo Família Paranaense VI, período 1º semestre de 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankengerger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 011 DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Final do recurso estadual, Incentivo Família Paranaense VI, período 2º semestre de 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankengerger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 27 DE**





NOVEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão formalizado pelo poder executivo a Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR, a qual dispõe do Piso Único de Assistência Social - PAS, no valor de R\$ 75.000,00 ao ano.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para execução financeira do repasse estadual de caráter continuado, Piso Único de Assistência Social - PAS, destinado a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankenberger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua integralidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Cruz Machado – Pr, ano 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankenberger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de Diária para Conselheira do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, SUELI BEHRENS eleita na Conferência Estadual de Assistência Social como delegada, para representar os municípios do estado do Paraná na Conferência Nacional de Assistência Social, a qual se realizará em Brasília de 05 a 08

de dezembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 27 de novembro de 2023.

Isabel Vitek Frankenberger  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso estadual - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - Período 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 28/11/2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso Estadual –Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância- Período 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30%



(trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 28 de novembro de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira  
Presidente do CMDCA

